

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**  
**(FESTIVAL DE ARTES E CULTURA POPULAR )**

**Política Nacional Aldir Blanc – PNAB - 2024**

A Prefeitura Municipal de **Santa Cecília**, por meio da **Secretaria de Educação e Cultura**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, que regulamenta o **Fomento Festival de Artes e Cultura Popular** no município de **Santa Cecília**.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1.** O **Edital de Fomento a Festivais de Artes e Cultura Popula** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de Santa Cecília ou no Estado da Paraíba.
- 1.2.** A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo **Conselho Municipal de Políticas Culturais e Artistas e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

**2. DO OBJETO**

- 2.1.** Constitui-se como objeto deste Edital o fomento **01 (um)** Projeto Cultural de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos abaixo.
- 2.2. FOMENTO A FESTIVAL DE ARTES E CULTURA POPULAR**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Compreende-se como proponente para essa categoria o produtor cultural que deve realizar um festival de arte e cultura popular e que seja residente no município de Santa Cecília ou no Estado da Paraíba pelo tempo mínimo de 2 anos.

- 2.3. **DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS** - Os proponentes, deverão enviar projeto impresso contendo: apresentação, justificativa, roteiro de realização, com previsão orçamentaria bem como currículo e portfólio de atividades realizadas.

3. **DAS DEFINIÇÕES**

- 3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

3.1.1. **Festival de Artes e Cultura Popular.**

4. **DOS VALORES**

- 4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 16.698,35** (dezesseis mil, seicentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
- 4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº **30882120230005-015346** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. **DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:
- 5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;
- 5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;
- 5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e
- 5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- a. mulheres;
  - b. pessoas LGBTQIAPN+;
  - c. pessoas idosas;
  - d. pessoas em situação de rua; ou
  - e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
- 5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
- 5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Secretaria de Educação e Cultura do Município**.

**6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS**

- 6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de Prêmios</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Proponente</b>
Festival de Artes e Cultura Popular	01	16.689,35	16.689,35	Pessoa Juridica

- 6.2. As vagas deste edital compreendem o Fomento para Festival de Artes e Cultura Popular que comprovem atuação no município de Santa Cecília ou no Estado da Paraíba há, no mínimo, 02 (dois) anos.

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Podem se inscrever neste Edital Pessoas Jurídicas, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de Santa Cecília ou no Estado da Paraíba.
- 7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas ou ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de Santa Cecília.
- 7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

**8. DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **11 a 30 de setembro de 2024**, presencialmente exclusivamente na **Secretaria de Educação e Cultura**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://santacecilia.pb.gov.br>
- 8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente nos editais da PNAB.
- 8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	11 a 30 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	08 de outubro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	09 e 10 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	11 de outubro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	15 de outubro de 2024
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	29 a 31 de outubro de 2024
Período para pagamento das premiações	Até 30 de novembro de 2024

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- 9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://santacecilia.pb.gov.br>

**10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

- 10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

- 10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

**11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

**11.2. Proponente Pessoa Jurídica.**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Currículo do Proponente;
- n) Portfólio.

**11.3. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Federais, atualizada;

- f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- l) Currículo do Proponente;
- m) Portfolio.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

- 11.4. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.
- 11.5. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.
- 11.6. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 11.7. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://santacecilia.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 11.8. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://cruzdoespiritosanto.pb.gov.br>
- 11.8.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 11.9. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.10. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://santacecilia.pb.gov.br>

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12. DA ANÁLISE DE OBJETO**

- 12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
- 12.2. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.
- 12.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada ao **Secretário de Educação e Cultura**, para a devida tomada de decisão.
- 12.4. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10,0</b>

- 12.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 12.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 12.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente ou representante de pessoa jurídica.

- 12.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://santacecilia.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
- 12.8. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.
- 12.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Termo de Fomento** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. **DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO**

- 13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria de Educação e Cultura** convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomento Cultural.
- 13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Fomento Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. **DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

- 14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
- 14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15. **DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
bancaria.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 16.2.** É de responsabilidade da **Secretaria de Educação e Cultura** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 16.3.** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 16.4.** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 16.5.** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria de Educação e Cultura**.
- 16.6.** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://cruzdoespiritosanto.pb.gov.br>
- 16.6.1.** Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 16.6.2.** Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
- 16.6.3.** Anexo 3 – Autodelcaração para ações afirmativas;
- 16.6.4.** Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;

**Santa Cecília / PB, 11 de setembro de 2024**

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 01

EDITAL Nº 003/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB - 2024

## Formulário Padrão de Inscrição

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

PROPOSTA:	
ÁREA:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

#### 1.1. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA</b>	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

### 2. EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

**3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO**

**4. OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO**

**5. CONTRAPARTIDA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	Descrição da Despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>
--------------------	------------

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO 02

**Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação**

**PESSOA JURÍDICA**

<b>NOME DA PROPOSTA/PROJETO:</b>
<b>NOME DO PROPONETE:</b>
<b>CATEGORIA:</b>

<b>Nº</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Contrato Social ou Estatuto Social e Ata de Posse		
03	Cópia do RG do Representante Legal		
04	Cópia do CPF do Representante Legal		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais		
08	Certidão Negativa FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
12	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
13	Portfolio		
14	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

## Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

### MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

<b>NOME DO PROJETO:</b>
<b>NOME DO PROPONETE:</b>
<b>CATEGORIA:</b>

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa do FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
10	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
11	Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado		
12	Portfolio		
13	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

**AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Pessoa Negra:** deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

**Pessoa Indígena:** Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

**Pessoa com Deficiência:** É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

Para agentes culturais  
concorrentes às cotas  
pessoa negra, pessoa  
indígena e pessoa com  
deficiência.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA ).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital  
e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF OU CNPJ:
EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Seleção do Edital** \_\_\_\_\_, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Local e Data

(Assinatura do Proponente)